

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 01/2021

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021, nas dependências do (OG), situada na Rua João Amandio Sperb, 338, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no processo licitatório Pregão Presencial nº 01/2021, para Registro de Preços, por deliberação do Sr. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das Empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

CONCRETELAS CONCRETOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ/MF sob o nº 03.157.279/0001-00, sita à Rua Pedro Gehlen, nº 183, centro, na cidade de Gaurama-RS, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Celito Giesel, CPF 473.353.510-49, restou vencedora dos seguintes itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19.

J.A. DELEVATTI ESQUADRIAS, Pessoa Jurídica de direito Privado, registrada no CNPJ/ME sob o nº 20.354.653/0001-86, com sede na Linha São Roque, nº 21, Rodovia RS 331, km 10, na cidade de Gaurama-RS, nesta representada pelo seu representante legal, Sr. Jair Delevatti, CPF nº 750.537.800-12, restou vencedora dos seguintes itens: **01, 02, 09, 21 e 22.**

Item	Quantidade	Material	Valor Unitário	Valor Total
1	3.000,0000	UN Meio fio de concreto 12X15X30X80cm Código do Produto: 26324 <u>J. A. DELEVATTI ESQUADRIAS - ME</u>	15,5000	46.500,00
		Código do Produto: 26324 EDENER VIVIAN PIEREZAN - ME	16,0000	48.000,00
2	200,0000	M3 AREIA MÉDIA Código do Produto: 26081 <u>J. A. DELEVATTI ESQUADRIAS - ME</u>	147,9000	29.580,00
3	600,0000	SC Cimento CII emb. 50 KG Código do Produto: 27075 <u>CONCRETELAS-CONCRETOS E MAT DE CONS</u>	34,9000	20.940,00
4	450,0000	UN CAL HIDRATADA embalagem 20 kg Código do Produto: 26109 <u>CONCRETELAS-CONCRETOS E MAT DE CONS</u>	14,7000	6.615,00
5	25,0000	ML Tijolo Maciço Código do Produto: 534 <u>CONCRETELAS-CONCRETOS E MAT DE CONS</u>	660,0000	16.500,00
6	9,0000	UN TIJOLO 6 FUROS Código do Produto: 26217 <u>CONCRETELAS-CONCRETOS E MAT DE CONS</u>	1.230,0000	11.070,00
7	6.500,0000	UN Bloco de concreto 40 X 20 X 15cm Código do Produto: 4651 <u>CONCRETELAS-CONCRETOS E MAT DE CONS</u>	2,9000	18.850,00
		Código do Produto: 4651 EDENER VIVIAN PIEREZAN - ME	3,3000	21.450,00
8	5.000,0000	UN Bloco de concreto 40 X 20 X 10cm Código do Produto: 4652		

		<u>CONCRETELAS-CONCRETOS E MAT DE CONS</u>	<u>2,5000</u>	<u>12.500,00</u>
		Código do Produto: 4652		
		EDENER VIVIAN PIEREZAN - ME	2,9000	14.500,00
9	100,0000 M3	BRITA Nº 01		
		Código do Produto: 26090		
		<u>J. A. DELEVATTI ESQUADRIAS - ME</u>	<u>79,3000</u>	<u>7.930,00</u>
		Código do Produto: 26090		
		GATO PRETO TRANSPORTES LTDA	79,4000	7.940,00
		Código do Produto: 26090		
		Kerbermix Mineração Erechim LTDA	79,5000	7.950,00
		Código do Produto: 26090		
		CONCRETELAS-CONCRETOS E MAT DE CONS	85,0000	8.500,00
10	2.000,0000 FL	Telha de fibrocimento 2.44X50X4mm		
		Código do Produto: 13315		
		<u>CONCRETELAS-CONCRETOS E MAT DE CONS</u>	<u>19,8000</u>	<u>39.600,00</u>
11	200,0000 FL	Telha de fibrocimento 2,13m X 4mm		
		Código do Produto: 15304		
		<u>CONCRETELAS-CONCRETOS E MAT DE CONS</u>	<u>17,8000</u>	<u>3.560,00</u>
12	300,0000 FL	Telha fibrocimento 1,53mX4mm		
		Código do Produto: 10594		
		<u>CONCRETELAS-CONCRETOS E MAT DE CONS</u>	<u>14,9000</u>	<u>4.470,00</u>
13	200,0000 UN	Caibro de 8X8cmX2.75metros - pinheiro		
		Código do Produto: 13967		
		<u>CONCRETELAS-CONCRETOS E MAT DE CONS</u>	<u>57,0000</u>	<u>11.400,00</u>
14	150,0000 PC	Caibro de 10X15cmX4 metros - pinheiro		
		Código do Produto: 13972		
		<u>CONCRETELAS-CONCRETOS E MAT DE CONS</u>	<u>146,5000</u>	<u>21.975,00</u>
15	200,0000 M2	Tabua para Assoalho		
		Código do Produto: 3475		
		<u>CONCRETELAS-CONCRETOS E MAT DE CONS</u>	<u>62,9000</u>	<u>12.580,00</u>
16	10,0000 UN	Janela de ferro 1x1,20		
		Código do Produto: 23413		
		<u>CONCRETELAS-CONCRETOS E MAT DE CONS</u>	<u>568,0000</u>	<u>5.680,00</u>
17	450,0000 M2	Forro PVC, branco, 7mm de espessura		
		Código do Produto: 27038		
		<u>CONCRETELAS-CONCRETOS E MAT DE CONS</u>	<u>30,5000</u>	<u>13.725,00</u>
18	500,0000 M2	Piso em Cerâmica de 2ª linha 60x60cm		
		Código do Produto: 26172		
		<u>CONCRETELAS-CONCRETOS E MAT DE CONS</u>	<u>29,8000</u>	<u>14.900,00</u>
19	740,0000 UN	Tabua de eucalipto de 30cmX5,50 metros		
		Código do Produto: 11495		
		<u>CONCRETELAS-CONCRETOS E MAT DE CONS</u>	<u>70,0000</u>	<u>51.800,00</u>
20	10.000,0000 M2	Pedra irregular de basalto com face plana de 8 a 18cm e altura de 10 As pedras devem apresentar uma face plana, sem saliência ou reentrâncias acentuadas, a qual irá constituir a superfície exposta do pavimento. As pedras deverão obedecer uma certa proporcionalidade quanto às medidas da face superior em relação à inferior. Não serão aceitas pedras em formato de cunha.		
		Código do Produto: 26321		
		<u>J. A. DELEVATTI ESQUADRIAS - ME</u>	<u>18,8000</u>	<u>188.000,00</u>
		Código do Produto: 26321		
		GATO PRETO TRANSPORTES LTDA	18,9000	189.000,00
21	2.000,0000 M3	Granilha		
		Código do Produto: 8472		
		<u>J. A. DELEVATTI ESQUADRIAS - ME</u>	<u>79,4000</u>	<u>158.800,00</u>
		Código do Produto: 8472		
		Kerbermix Mineração Erechim LTDA	79,5000	159.000,00

		Código do Produto: 8472		
		GATO PRETO TRANSPORTES LTDA	79,9000	159.800,00
		Código do Produto: 8472		
		CONCRETELAS-CONCRETOS E MAT DE CONS	88,0000	176.000,00
22	1.000,0000 M3	Pó de brita		
		Código do Produto: 26323		
		<u>J. A. DELEVATTI ESQUADRIAS - ME</u>	<u>79,7000</u>	<u>79.700,00</u>
		Código do Produto: 26323		
		Kerbermix Mineração Erechim LTDA	79,8000	79.800,00
		Código do Produto: 26323		
		GATO PRETO TRANSPORTES LTDA	81,0000	81.000,00
		Código do Produto: 26323		
		CONCRETELAS-CONCRETOS E MAT DE CONS	89,0000	89.000,00

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 01/2021, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto Municipal nº 3.738/2014, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as Empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no item 10 do edital de licitação Pregão Presencial nº 00/2021

4 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas Empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Ordem de Compra, preenchidos em modelo próprio, datados e assinados pelos Gestores de Município, com cópia obrigatória para o OG.

5.2 – As Ordens de Compras poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 8h às 11h30min e das

13h30min às 16h30min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP.

5.4 – As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo OP.

5.5 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do PC, conforme previsão do edital do Pregão Presencial que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o PC, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- PENALIDADES

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 03 (três) dias após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente).

7.2. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

7.3. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.4. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato,

cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

9 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 - FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama-RS.

11 - CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o OG;
- b) uma (1) para a empresa registrada;
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma (1) para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro e comissão de licitação, representando o OG e pelos representantes legais das EMPRESAS REGISTRADAS, tendo como testemunhas a todo o ato os presentes.

Gaurama-RS, 25 de janeiro de 2021.

Representante OG

Representante da Empresa
Concretelas Concretos e Materiais de Construção Ltda

Representante da Empresa
J.A. Delevatti Esquadrias

Testemunhas:
